



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Segunda-Feira, 17 de março de 2025 | Nº 02170.

Considerando a Portaria SAES/MS n.º 1824, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos e atributos e compatibilidade na Tabela de procedimentos SUS, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oncologia;

Considerando a Portaria SAES/MS n.º 1825, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos e atributos e compatibilidade na Tabela de procedimentos SUS, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Otorrinolaringologia;

Considerando a Portaria SAES/MS Nº 1.826, de 11 de junho de 2024 que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos e atributos e compatibilidade na Tabela de procedimentos SUS, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oftalmologia;

Considerando a Deliberação CIB RJ Nº 9146 de 18 de dezembro de 2024 que referencia a Deliberação conjunta Ad Referendum CIB RJ Nº 806 de 17 de dezembro de 2024 que pactua, conforme o Anexo I, os Planos de Ação das regiões da Baixada Litorânea, Centro Sul Fluminense, Médio Paraíba, Noroeste Fluminense e Metropolitana 1, do Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE, com a proposta de programação assistencial das Ofertas de Cuidado Integral - OCIs, assim como a Proposta de utilização dos recursos de Incentivo à Implementação das Ações e Estratégias do Programa Mais Acesso a Especialistas;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.392, de 28 de dezembro de 2024 que distribui recursos para as Regiões de Saúde do Rio de Janeiro referente ao Planos de Ações Regionais do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); **RESOLVE:**

Art.1º - Ficam habilitados no código 38.01 – Programa Mais Acesso a Especialistas, os estabelecimentos de saúde descritos no Anexo a esta Portaria contemplados nos Plano de ação Regional, pelo gestor local, para execução dos procedimentos relacionados ao PMAE, no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES).

GESTÃO	CNES	INSTITUIÇÃO
Municipal	0924709	IMAGEM E VIDA DIAGNOSTICOS E SERVIÇOS MEDICOS SA
Municipal	0296260	MESQMED CLINICA MEDICA LTDA
Municipal	3111156	ULTRIMAGEM
Municipal	6681298	POLICLINICA MUNICIPAL SÃO JOSÉ

Art. 2º - Os estabelecimentos habilitados ficam obrigados a registrar no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do serviço/classificação: 170 – Comissões e Comitês/002 – Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC).

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Mesquita, 17 de março de 2025.

EMERSON TRINDADE DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

MESQUITAPREV

PORTARIA Nº 013 DE 17 DE MARÇO DE 2025

A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 06/6560/23. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aposentar Voluntariamente, de acordo com o art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 46/2023, **JAQUELINE FERREIRA MIRANDA**, no cargo de Professor II Anos Iniciais, Classe C Nível III Referência 5, matrícula nº 10/003.217-4, com proventos fixados em R\$ 2.330,49 (Dois mil trezentos e trinta reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 17 de março de 2025.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretor Presidente do MesquitaPrev